

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1506.01/22 – SEMURB

São Gonçalo do Amarante – CE, 17 de Junho de 2022.



O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Herbenson Marques Gomes, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 20220614001, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1506.01/22 – SEMURB** para a contratação da empresa **Construtora Nova Hidrolândia Eireli – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 22.675.190/0001-80, localizada na Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744, Caixa D'Água, Hidrolândia – CE, CEP 62.270-000, cujo objeto para contratação é a **CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº. 20211126, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Cumprindo o que a determinação contida na sentença do Processo Nº. 00509962-46.2021.8.06.0164 exarada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Gomes de Melo, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE, que julgou procedente o pedido realizado pela empresa R.A. CONSTRUTORA EIRELI – EPP determinando a anulação dos atos que homologaram a classificação da empresa ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e da contratação da mesma.

Cabe ressaltar a RECOMENDAÇÃO Nº. 14715.2022 emitida pelo Exmo. Sr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior, Procurador Regional do Trabalho 7ª Região, que solicita a imediata rescisão contratual com a empresa ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista os graves e recorrentes fatos constantes no processo administrativo PP 002065.2021.07.000/6 praticados pela empresa supramencionada.

A contratação justifica-se na necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE em concluir os **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, objeto do Contrato Nº. 2021126. Para tanto, faz-se necessária continuidade dos serviços visto que os

mesmos são essenciais, pois compete ao administrador público manter a limpeza da cidade e dar destino adequado aos resíduos sólidos gerados das diferentes coletas que as áreas urbana e rural exigem.

O presente processo administrativo encontra-se devidamente fundamentado no art. 24, inciso XI da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME**, ter assumido as mesmas condições assumidas pela a empresa vencedora e sendo ela a segunda colocada na ordem de classificação e o valor ainda está dentro da proposta mais vantajosa para a administração, cujo preço global é de **R\$ 4.907.140,72 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: **1401.18.452.0061.2.127 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

Atenciosamente,



HERBENSON MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

